

Publicado no Suplemento do DO/DF de 10.09.87

R E S O L U Ç Ã O N º 313/87 - CTRC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1987, e tendo em vista o parecer da Conselheira Ivelise M. Longhi Pereira da Silva, constante do processo nº 030.001332/87,

R E S O L V E :

1. Julgar improcedente o recurso apresentado pela Viação Pioneira Ltda, mantendo a multa que lhe fora aplicada através da O.S. nº 197/87-DTU, no valor de Cz\$ 5.002,08 (cinco mil e dois cruzados e oito centavos).

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de agosto de 1987

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA  
Presidente em Exercício

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA  
Membro

DAMÁSIO BÁTISTA DE LUCENA  
Membro

WILSON MARIEL RAMOS  
Membro

MIGUEL RAMIREZ ROSA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Membro

GETÚLIO GOES FERRETI  
Membro